

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município dispõe de diversos veículos que necessitam de abastecimento para o seu funcionamento. Da mesma forma, conta com uma frota de veículos utilizada para o deslocamento de servidores quando do cumprimento de suas funções institucionais, bem como de munícipes de acordo com os regimentos internos da prefeitura.

Sendo assim, o presente estudo técnico preliminar tem como objetivo avaliar as opções disponíveis no mercado, subsidiando a tomada de decisão, para que as necessidades da Administração quanto ao fornecimento de combustível (Comum e Aditivada) para a continuidade das atividades da frota de veículos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição de combustível (Comum e Aditivada) consta no plano de contratação anual, exatamente por se tratar de um serviço contínuo já demandado pela administração em anos anteriores.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O futuro contratado deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e financeira (exceto balanço patrimonial) e o seguinte documento de qualificação técnica:

a - Licença de Operação (LO), em nome da empresa licitante, expedida pela FEPAM ou outra entidade competente, em vigor.

a.1 - No caso da licença estar vencida, deverá a licitante anexar junto a LO vencida a solicitação de renovação da mesma junto ao órgão competente devidamente protocolada, no prazo estabelecido na RESOLUÇÃO DO CONAMA Nº 237, de 19 de dezembro de 2007, art. 18, § 4º.

a.2 - No caso de dúvidas a Comissão de Licitação pesquisará para esclarecimentos.

Esta exigência está fundamentada no objeto desta aquisição; uma vez que a documentação certifica o funcionamento dos locais de distribuição de combustíveis.

Deverá observar ainda:

A participação de consórcio para este tipo de objeto não é comum, sendo ineficaz permitir sua participação.

A empresa deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação de serviços.

Será concedido o direito de preferência às micro e pequenas empresas previstos na Lei Complementar 123/06.

Pela natureza do objeto não será permitida a subcontratação, assim como não há a necessidade de exigência de garantia contratual.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade de fornecimento de combustível (Comum e Aditivada) tendo em vista a justificativa apresentada para a contratação, foi realizado levantamento de mercado pesquisa em contratações similares.

Foram encontrados dois modelos de contratações para o serviço em tela:

A - Contratação direta de postos de gasolina. Trata-se da realização de licitação que visa a contratação de empresa que dispõe de posto de gasolina na cidade.

Vantagens:

- Evita a necessidade de pesquisa por postos de gasolina com melhores preços, uma vez que possibilita a cobrança com base no valor médio do mercado na Região de Flores da Cunha
- Permite maior controle quanto a qualidade do combustível adquirido, sendo um único posto fornecedor.

Desvantagens:

Limitação territorial dentro do município.

B - Contratação de empresa especializada no gerenciamento do fornecimento de combustíveis (Quarteirização).**Vantagens:**

Abrangência Nacional

Desvantagens:

Cobrança sobre o valor da bomba;

Necessidade de pesquisa de postos de combustíveis com melhor preço, ocasionando um maior consumo de combustível ou uma aquisição com preço elevado;

Dificuldade na identificação do fornecedor em uma aquisição de combustível que eventualmente apresente qualidade fora dos padrões exigidos.

Cobrança de taxa de administração além do valor do combustível

Além destes modelos, considerou-se a possibilidade de uma unidade de abastecimento central gerida pelo poder público, porém destacou-se a falta de local e mão de obra qualificados, as constantes manutenções estruturais e de pessoal, inflexibilidade de horários e demais riscos e controles ambientais.

Assim sendo, analisando a necessidade pontual do município a contratação direta de postos de gasolina torna-se mais adequada, uma vez que evita a cobrança adicional de taxa de administração, além de permitir um melhor controle da qualidade dos combustíveis fornecidos e dos critérios de sustentabilidade exigidos.

Além disso, a desvantagem da limitação geográfica acaba por não ter influência na operacionalização da contratação, visto que a contratação visa atender os veículos e máquinas que serão abastecidos dentro do município.

Quanto ao formato de contratação, constatando-se que a adoção do sistema de Registro de Preços é a predominante entre os contratantes, já que na maioria das vezes o consumo é variável.

Ademais, o município já dispôs em anos anteriores de ata de registro de preços para objeto idêntico, cujos resultados foram avaliados como positivos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a natureza de bem comum dos produtos que serão adquiridos e visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, entendemos que a contratação deva se dar através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço por item, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

De acordo com o estudo da necessidade, nos termos do artigo 40, inciso II, entendemos que a

+

adoção do sistema de registro de preços é adequada a demanda do município pois nesse formato as entregas poderão ocorrer conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de aquisição de quantidade fixa.

Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Quanto ao prazo de vigência da ata de registro de preços seguirá o disposto no artigo 84 da lei 14.133/2021 e terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogada por igual período.

A retirada do combustível seguirá a seguinte dinâmica:

Os veículos e o comboio de abastecimento dos equipamentos abastecerão no posto da Compromitente Fornecedora, tantos litros quantos bastem para suprir suas necessidades, sempre através de "Ordens de Abastecimento" emitidas pelo setor competente.

O Combustível somente poderá ser fornecido mediante a apresentação de "Ordem de Abastecimento", emitida pelo setor competente.

A Compromitente Fornecedora obriga-se, no caso de falta de combustível, a adquirir o combustível em outros estabelecimentos para pronto atendimento do que for solicitado sem ônus para a Administração.

6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo de combustível (Comum e Aditivada) estimado para o período de vigência da Ata e definido por cada uma das Secretarias detentoras de veículos, segue em acordo com o histórico de solicitação dos serviços durante os 2 (dois) anos de vigência do último processo licitatório, conforme segue abaixo:

Item	Especificação
001	(Cód.5150) Gasolina Comum Quantidade máxima possível de aquisição: 50.000 litros.
002	(Cod.5673) Gasolina Aditivada Quantidade máxima possível de aquisição: 200.000 litros.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Os quantitativos informados, são meramente estimativos, não existindo obrigatoriedade de aquisição de quantidade mínima por parte da Administração.

Para a formação dos custos estimados, foram contatadas um total de 03 empresas que retornaram informando os valores ofertados na bomba de combustível no dia 23/07/2025; os valores para os serviços resultaram na média de valor que será utilizado como custo estimado dos serviços, conforme segue abaixo:

PESQUISA REALIZADA EM 04/02/2025	Gasolina Comum	Gasolina Aditivada
Posto Trebobrás	R\$ 6,26	R\$ 6,44
Posto Andreazza	R\$ 6,39	R\$ 6,59
Postos SIM	R\$ 6,39	R\$ 6,69
MÉDIA DE VALORES POR LITRO	R\$ 6,35	R\$ 6,57

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Baseando-se no Art. 40, inciso V, alínea "b" e § 2º e § 3º da Lei nº 14.133/2021, onde diz que a escolha pelo parcelamento se deve apenas quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, a Administração entendeu que, para a presente contratação, é viável o parcelamento em itens, permitindo que mais de uma empresa assuma a responsabilidade pelo fornecimento dos objetos, em observância aos preceitos de celeridade e eficiência. Registra-se ainda, que o parcelamento não comprometerá a economia de escala, tendo em vista que dentro de cada item, será possível que a empresa calcule seus custos considerando o quantitativo máximo a ser adquirido ao longo dos doze meses de vigência da ata de registro de preços.

Além disso, entendemos que essa decisão amplia a competitividade do certame, aumentando a disputa entre propostas e auxiliando o Município na busca por valores/preços mais favoráveis.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES,

Não se faz necessário quaisquer outras contratações para atendimento da demanda em questão.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Resultados pretendidos com a aquisição:

- Atendimento as demandas de transporte;
- Suporte e continuidade das atividades de competência do município;

Resultados pretendidos com as definições e modalidade da contratação:

- Eficiência no serviço prestado
- Atendimento do licitante as leis vigentes
- Economicidade com o alcance do melhor valor
- Economicidade no processo de compra por Ata de Registro de preços

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

A administração deve observar a soma dos quantitativos ao estabelecer novas compras ou locações de veículos, devendo ser relacionado a elas os gastos com combustível (Comum e Aditivada).

12 IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de combustível (Comum e Aditivada), para abastecimento da frota municipal poderá gerar impactos ambientais que demandam atenção e medidas de mitigação.

Impactos como a poluição do ar e a emissão de gases de efeito estufa, ocasionados com a queima do combustível; podem ser mitigados com a adequada manutenção da frota, uso de combustíveis mais limpos, políticas de transporte e investimentos e mobilidade sustentável.

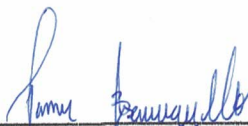
Outra questão é o potencial impacto na biodiversidade causado por vazamentos de combustível, que podem contaminar o solo e corpos d'água. Medidas preventivas, como sistemas de contenção de vazamentos e treinamento dos funcionários, são necessárias para evitar danos ambientais.

X

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Com base nas informações levantadas ao longo deste documento, afirmamos a viabilidade desta contratação, evidenciando que a solução aqui destacada é a que melhor atende ao interesse público envolvido.

Flores da Cunha, RS, 24 de julho de 2025



Itamar Brusamarello
Secretaria de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade